



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2010.0102.02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

A licitante **T F C LOPES E CIA LTDA**, com endereço na Rua Deputado Manoel Ribeiro, N° 1188, CEP: 65.295-000, Bairro: Santa Luzia, Carutapera/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.993.931/0001-15, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Tassio Fernando Cunha Lopes CPF: 079.772.133-97 E RG: 056015692015-9, vem respeitosamente, com fundamento no art. 26 do Decreto n. 5.450/2005 e da cláusula editalícia 11 e seus subitens, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão de inabilitação da empresa **T F C LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 41.993.931/0001-15, no procedimento licitatório na modalidade de pregão na forma eletrônica n. 11/2023, tipo menor preço, aberto pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

DA SÍNTESE FÁTICA

Aos 01 dias do mês de março de 2023, às 10h00, foi iniciada a sessão pública de abertura de licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica sob o n. 11/2023, do tipo menor preço, aberta pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**, visando à Registro de Preços Contratação



de empresa para a futura e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de referência, anexo I instrumento convocatório.

A Pregoeira então abriu a sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, divulgou as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes. Superada a fase de lances a empresa **T F C LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 41.993.931/0001-15 restou classificada em 1º lugar, e respeitada a ordem de classificação, a pregoeira passou para a análise dos documentos referente à habilitação. Contudo restou inabilitada

DO MÉRITO

2.1. A licitante T F C LOPES E CIA LTDA deixou de cumprir com o item 10.4 do Instrumento convocatório, em especial o subitem 10.4.2.2 e) e f). A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal O 2.003/2021 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

O edital estabeleceu dentre os requisitos de habilitação a comprovação da qualificação econômico-financeira, em observância ao princípio da legalidade, por meio da apresentação de balanço patrimonial exigível e apresentado na forma da lei:

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



10.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ano 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

De acordo com o edital, o balanço e as demonstrações contábeis a serem informadas são do exercício social de 2021, salienta-se que no exercício mencionado, conforme documentos anexos a empresa encontrava-se inativa.

A fase de habilitação constitui-se como etapa da licitação pública em que se busca verificar as condições de qualificação daqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, devendo os interessados atender a todas as exigências que a esse respeito sejam formuladas no instrumento convocatório.

Dentre o rol dos requisitos de habilitação, a qualificação econômico-financeira, constitui-se como requisito, no qual a licitante que participe de qualquer processo licitatório, a obrigação de comprovar à Administração Pública os requisitos mínimos quanto à sua capacidade de executar o objeto que se pretende contratar, como condição à habilitação para a celebração do pretendido vínculo jurídico.



Especificamente quanto ao balanço patrimonial, exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira mais exigida nos editais de licitações, o art. 31 da lei de licitações exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

A matéria encontra-se disciplinada no inc. I, do art. 31, da Lei 8.666/93. Observe-se:

[...] Art. 31 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial.

O que se busca, em sede de qualificação econômico-financeira, **não é uma análise rigorosa das documentações apresentadas pelos licitantes**, mas verificar se os concorrentes dispõem de recursos econômico-financeiros suficientes para executar o objeto da contratação. A carência de recursos econômicos presumiria a inviabilidade da execução satisfatória do objeto em contrato, posto que incumbirá ao interessado custear as despesas da atividade, especialmente mão-de-obra, maquinários e matérias-primas necessários. Daí o balanço patrimonial ser de fundamental importância para



fins de habilitação do licitante, pois se tem neste documento a ferramenta hábil para se examinar a real situação econômico-financeira do interessado.

De acordo com o citado dispositivo legal, a Administração pode solicitar dos licitantes a apresentação do balanço patrimonial, conquanto esbarre em certos limites, já que a lei restringe a exigência apenas aos balanços “já exigíveis e apresentados na forma da lei”.

Em coerência com esta determinação, tem-se que as exigências com relação ao balanço patrimonial devem, inexoravelmente, observar as regras normativas vigentes para a situação contábil, especificamente aplicável à empresa licitante.

De acordo com o art. 1.078 do Código Civil, os balanços devem ser apresentados até o término do exercício social (em regra 31/12). Nada obstante, sua aprovação pelos sócios poderá ocorrer até do dia 31/04. Desse modo, o balanço patrimonial do exercício anterior somente poderá ser exigido a partir de 1º/05. Sobre este aspecto, vide as considerações de Marçal JUSTEN FILHO:

O Código Civil estabelece, nos arts. 1.179 e seguintes, a obrigatoriedade da escrituração contábil, com o dever de promover à lavratura de balanço patrimonial e de resultado econômico, anualmente. A sociedade limitada tem um regime especial. O art. 1.065 determina a obrigatoriedade da elaboração de balanço patrimonial e de balanço de resultado econômico, o que deverá ocorrer ao “término de cada exercício social”. Mas a aprovação das contas da administração (logo, dos referidos balanços) dependerá da deliberação dos sócios (art. 1.071, I), a qual se fará em assembleia geral, até quatro meses depois do término do exercício social (art. 1.078, inc. I). A solução legal importa a aproximação entre o regime das S.A. e das limitadas, o que propiciará a superação das dúvidas existentes.

Destarte, conforme disciplina o Código Civil, em termos práticos



e legais, temos que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021, conforme o caso em concreto, poderá ser exigido a partir do dia 1º/05/22.

O Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1999/2014, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz) consignou que o prazo para apresentação dos balanços patrimoniais para fins de licitação, **mesmo para as empresas tributadas com base no lucro real ou presumido**, é aquele disposto no art. 1.078 do Código Civil, ou seja, 30 de abril do ano subsequente: "O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). **Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.**" (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/20148, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014).

Consoante ao entendimento do TCU, ocorrendo a abertura a sessão após o a data de 30/04 que seria exigível a apresentação do balanço do ano anterior, nota-se que a exigência feita em edital, no caso concreto não se aplica à licitante, uma vez que no ano de 2021 esta como ja mencionado acima estava inativa, não tinha movimentação no seu balanço e no ano de 2022, quando começou as suas atividades a obrigatoriedade de apresentação é so a partir da data legal estabelecida pelo Código Civil.

Cumpre acrescentar que idêntico raciocínio se aplicará para as sociedades sujeitas a Escrituração Contábil Digital (ECD), ainda que o art. 5º da Instrução Normativa 1.420/13 disponha um prazo de entrega da escrituração mais elastecido (31/05).

A propósito do exposto, confira-se o entendimento externado



pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão 1.999/14. Órgão Julgador: Plenário. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data da Sessão: 30/07/14:

10. Tal normativo institui a Escrituração Contábil Digital (ECD), que deverá ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), pelas pessoas jurídicas obrigadas a adotá-la. Segundo o art. 3º dessa norma, ficam obrigadas a adotar a ECD as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real ou presumido (o que seria o caso da representante). O art. 5º da IN estabelece que a ECD será transmitida até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao que se refira a escrituração.

11. Entende a representante que os dispositivos acima mencionados exigiriam que o INSS, em maio de 2014, ainda aceitasse como "válido" o balanço e as demonstrações relativas a 2012, uma vez que não teria se encerrado o prazo estabelecido no art. 5º da referida norma, que é 30 de junho.

12. Esse entendimento não merece prosperar. O prazo para aprovação do balanço é 30/4/2014, segundo disposto no art. 1078 do Código Civil. Evidentemente, uma instrução normativa não tem o condão de alterar esse prazo, disciplinado em lei ordinária. O que a IN faz é estabelecer um prazo para transmissão da escrituração contábil digital, para os fins operacionais a que ela se destina.

À guisa do exposto, afigura-se mais coetâneo aos princípios licitatórios que a data de exigibilidade do balanço patrimonial seja 1º/05, visto não haver previsibilidade editalícia que assegure data preestabelecida, conforme se assevera nas recomendações exaradas em recentes decisões do Tribunal de Contas da União, nas quais em 2016 o mesmo se manifestou 2 (duas) vezes sobre o tema (Acórdão 472/2016-Plenário e 116/2016-Plenário) e mais outra em 2017 no Acórdão 2.145/17-Plenário.

Observe-se que o TCU a respeito do prazo para apresentação de balanço patrimonial em licitações públicas, **o entendimento mais recente é de que se aplica o prazo de 30 de abril do ano subsequente para todas as**



empresas, inclusive aquelas que utilizam o SPED, em respeito à hierárquica existente entre as diferentes espécies normativas que integram nosso ordenamento jurídico.

Carutapera/MA, 06 de março de 2023.

TASSIO	Assinado de forma
FERNANDO	digital por TASSIO
CUNHA	FERNANDO CUNHA
LOPES:0797721	LOPES:07977213397
3397	Dados: 2023.03.06
	18:35:17 -03'00'

T F C LOPES E CIA LTDA

CNPJ N° 41.993.931/0001-15

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES

RG N° 056015692015-9

CPF N° 079.772.133-97

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: T F C LOPES E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 41.993.931/0001-15

Inscrição Estadual: 126972710

UF: MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/10/2022 a 31/10/2022

Hash do Arquivo: 993DAAF4600709A633A9106C8CFBF5D3

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/10/2022 a 31/10/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 11.650,65
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

41.993.931/0001-15

CPF: 079.772.133-97

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/02/2023 às 10:33:13

Número do Recibo:

8E.74.28.E1.8C.08.6E.39.45.D9.83.35.
C5.03.1C.DD.6F.8D.8C.FF-5

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

7F.B0.18.D4.E4.19.F6.2B CD.98.53.0E.89.CD.56.24

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: T F C LOPES E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 41.993.931/0001-15

Inscrição Estadual: 126972710

UF: MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/12/2021 a 31/12/2021

Hash do Arquivo: F4E4AF63F3A511D69635B69BF4291FB7

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/12/2021 a 31/12/2021
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 422,26
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 9.651,27
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

41.993.931/0001-15

CPF: 079.772.133-97

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/02/2023 às 17:24:14

Número do Recibo:

60.D8.48.6E.F0.D9.3A.EF.11.D7.F6.B1.
2E.B6.E7.13.21.AE.78.F0-2

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

0E.CF.BF.1C.F8.CA.06.4D FA.D2.D2.1C.42.F9.CE.E0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: T F C LOPES E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 41.993.931/0001-15

Inscrição Estadual: 126972710

UF: MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/10/2022 a 31/10/2022

Hash do Arquivo: 993DAAF4600709A633A9106C8CFBF5D3

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/10/2022 a 31/10/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 11.650,65
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

41.993.931/0001-15

CPF: 079.772.133-97

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/02/2023 às 10:33:13

Número do Recibo:

8E.74.28.E1.8C.08.6E.39.45.D9.83.35.
C5.03.1C.DD.6F.8D.8C.FF-5

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

7F.B0.18.D4.E4.19.F6.2B CD.98.53.0E.89.CD.56.24

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: T F C LOPES E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 41.993.931/0001-15

Inscrição Estadual: 126972710

UF: MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

Hash do Arquivo: 0DC4E827A8A693EBD1533758308A52DD

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/12/2022 a 31/12/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 635,30
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 15.635,17
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

41.993.931/0001-15

CPF: 079.772.133-97

Número do Recibo:

B3.86.34.47.A5.CF.D3.23.CE.10.A8.8B.
B9.0E.64.E9.0F.05.EF.BB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/02/2023 às 10:38:03

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

90.8C.79.8D.06.A0.E9.D0 E4.98.33.59.9D.F5.C4.F2

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 41.993.931/0001-15
Nome Empresarial/Ente Federativo: T F C LOPES E CIA LTDA
Órgão/Município: 03.20.1.06 / 0755

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:
Nome da Unidade Gestora:
Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: MAI Ano: 2021 N° de meses em atraso: 17
Prazo Final Entrega: 21/07/2021 Data Entrega: 19/11/2022

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário	Valores em Reais
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):	0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):	500,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: CARLOS EDUARDO PEREIRA FRANCA
Matrícula Sipe/Siape: 00066335
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: SAO LUIS

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 22/07/2021
CNPJ: 41.993.931/0001-15 Data de Vencimento: 21/12/2022
Valor: 250,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 03.87.33.49.80-08
Nº da Notificação de Lançamento: 13.30.04.83.87.91-26

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 41.993.931/0001-15
Nome Empresarial/Ente Federativo: T F C LOPES E CIA LTDA
Órgão/Município: 03.20.1.06 / 0755

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:
Nome da Unidade Gestora:
Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2022 N° de meses em atraso: 09
Prazo Final Entrega: 22/03/2022 Data Entrega: 19/11/2022

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração
(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF): 0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima): 500,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7° da Lei n° 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei n° 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5°, 15, 17 e 23 do Decreto n° 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.748, de 09/12/1993, Lei n° 9.532, de 10/12/1997, Lei n° 11.196, de 21/11/2005, e Lei n° 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6° da Lei n° 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei n° 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: CARLOS EDUARDO PEREIRA FRANCA
Matrícula Sipe/Siape: 00066335
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: SAO LUIS

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 23/03/2022
CNPJ: 41.993.931/0001-15 Data de Vencimento: 21/12/2022
Valor: 250,00

N° do Recibo de Entrega da Declaração: 11.63.90.38.00-51
N° da Notificação de Lançamento: 19.10.13.60.03.81-80

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.



Prazo de entrega de declarações

Publicado em 30/05/2022 11h44 Atualizado em 26/12/2022 09h56

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

Data de Apresentação	Declarações, Demonstrativos e Documentos de Interesse Principal das Pessoas Jurídicas	Período de Apuração
7	GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social	1º a 31/maio/2022
10	Envio, pelo Município, da relação de todos os alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos.	1º a 31/maio/2022
14	EFD-Contribuições - Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita. - Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins - Pessoas Jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda. - Contribuição Previdenciária sobre a Receita - Pessoas Jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 2011. (Consulte a Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012)	Abril/2022
15	DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos	Maio/2022
15	EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (Consulte a Instrução Normativa RFB nº 1.701, de 14 de março de 2017)	Maio/2022
20	PGDAS-D - Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional	Maio/2022
22	DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - Mensal	Abril/2022
30	DASN-SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual	Ano-calendário de 2021
30	DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie	Maio/2022
30	DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias	Maio/2022
30	ECD - Escrituração Contábil Digital	Ano-calendário de 2021



☰ Receita Federal

Apresentação	Pessoas Físicas	Apuração
7	GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social	1º a 31/maio/2022
30	DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em espécie	Maio/2022
30	DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias	Maio/2022

Compartilhe:   

Serviços que você acessou

 FEVEREIRO

Entregar DMED

 JANEIRO

Entregar DITR

Emitir certidão de regularidade fiscal

Impugnar multa isolada ou MAED



T F C LOPES E CIA LTDA

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Balço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188

NIRE:21201248988

SANTA LUZIA CEP: 65295000

CARUT'APERÁ

Folha: 1

MA

Classificação	Nota	Descrição	Exercício Atual
1		Ativo	
1-1		Circulante	
1-1-01		Disponível	
1-1-01-01		Numerários em caixa	
1-1-01-01-001		Caixa	1.062.601,87D
		=Numerários em caixa	**1.062.601,87D
		=Disponível	**1.062.601,87D
1-1-04		Clientes	
1-1-04-01		Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	
1-1-04-01-01		Duplicatas a receber	50.000,00D
		=Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	*****50.000,00D
		=Clientes	*****50.000,00D
		=T o t a l - Circulante	**1.112.601,87D
		=T o t a l - Ativo	**1.112.601,87D
2		Passivo	
2-1		Circulante	
2-1-01		Obrigações de Curto Prazo	
2-1-01-03		Obrigações Fiscais	
2-1-01-03-001		PIS a Recolher	325,00C
2-1-01-03-002		COFINS a Recolher	1.500,00C
2-1-01-03-003		ISS a Recolher	2.500,00C
2-1-01-03-006		IRPJ a Recolher	8.832,00C
2-1-01-03-007		CSLL a Recolher	5.299,20C
		=Obrigações Fiscais	*****18.456,20C
		=Obrigações de Curto Prazo	*****18.456,20C
		=T o t a l - Circulante	*****18.456,20C
2-3		Patrimônio líquido	
2-3-01		Capital Social	
2-3-01-01		Capital Social Subscrito	
2-3-01-01-01		Capital Social	1.000.000,00C
2-3-01-01-01		=Capital Social Subscrito	**1.000.000,00C
2-3-01-01-01		=Capital Social	**1.000.000,00C
2-3-03		Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado	
2-3-03-01		Prejuízos/Déficits Acumulados	
2-3-03-01-01		Lucros/Superávits Apurados	94.145,67C
2-3-03-01-01		=Prejuízos/Déficits Acumulados	*****94.145,67C
2-3-03-03	00	=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado	*****94.145,67C
2-3-03-03	0	=T o t a l - Patrimônio líquido	**1.094.145,67C
		=T o t a l - Passivo	**1.112.601,87C

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
Contador
CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

1 Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

: T F C LOPES E CIA LTDA : 41.993.931/0001-15ço: RUA DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, Nº 1188, SANTA LUZIA - CARUTAPERA - MA - CEP: 65295-000: 212.0124898-8
Data: 18/05/2021

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa T F C LOPES E CIA LTDA é uma Sociedade limitada, com sede na Rua Deputado Manoel Ribeiro, Nº 1188, Santa Luzia - Carutapera - MA - Cep: 65295-000, cuja principal atividade é de Construção de Edifícios. Sua regência se dá pelo contrato social, com respaldo legal na Lei Federal nº 9.503, de 23.9.97.

Nota 2 - Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário Lucro Presumido.

Nota 3 - Cadastro

A empresa T F C LOPES E CIA LTDA possui os seguintes registros e inscrições: - O Ato Constitutivo da LTDA registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 212.0124898-8 - Data: 18/05/2021;

O CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 41.993.931/0001-15

A Inscrição Estadual no Estado do Maranhão sob nº 12.69727-10.

Nota 4 - Principais Práticas Contábeis adotadas

O Sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista, transferências de contratos em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Nota 5

A prática contábil adotada e pelo regime de competência.

Nota 6

As contas do Ativo e Passivo estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 7

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
Contador
CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

T F C LOPES E CIA LTDA

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 3

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data encerramento do exercício.

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
Contador
CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

T F C LOPES E CIA LTDA

CNPJ : 41.993.931/0001-15 R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188

SANTA LUZIA - CARUTAPERA-MA

Balanço Patrimonial em 31/12/2022

NIRE:21201248988

Folha: 4

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.112.601,87 (UM MILHÃO, CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Carutapera, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES

Administrador

CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO

CONTADOR

CPF: 035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

T F C LOPES E CIA LTDA(00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Endereço: R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188, SANTA LUZIA, Carutapera, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receitas Operacionais		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços	3-1-02-01	184.000,00C
=Receita sobre Serviços		****184.000,00C
Dedução da Receita Bruta de Vendas e Serviços		
Tributos e Contribuições S/receita	3-1-04-01	15.916,00D
=Dedução da Receita Bruta de Vendas e Serviços		*****15.916,00D
=T o t a l - Receitas Operacionais		****168.084,00C
=T o t a l - Receita		****168.084,00C
Custos e Despesas		
Custos Operacionais		
Custos Operacionais		
Custos Operacionais	4-1-01-01	33.197,78D
=Custos Operacionais		*****33.197,78D
=T o t a l - Custos Operacionais		*****33.197,78D
Despesas		
Despesas Administrativas		
Despesas Gerais Administrativas	4-2-01-03	26.496,55D
=Despesas Administrativas		*****26.496,55D
Despesas Tributarias		
Impostos / Taxas / Contribuições	4-2-03-01	112,80D
=Despesas Tributarias		*****112,80D
=T o t a l - Despesas		*****26.609,35D

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio Administrador (a)
CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
Contador
CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

T F C LOPES E CIA LTDA(00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Endereço: R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188, SANTA LUZIA, Carutapera, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Apuração de Resultado		
Provisões Para Impostos e Contrib.S/ Lucro		
Provisão P/ Imposto S/ lucro	4-3-02-01	8.832,00D
Provisão P/ Contrib. S/ Lucro	4-3-02-02	5.299,20D
=Provisões Para Impostos e Contrib.S/ Lucro		*****14.131,20D
=T o t a l - Apuração de Resultado		*****14.131,20D
=T o t a l - Custos e Despesas		*****73.938,33D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

```

=====
RECEITAS----->    168.084,00C
DESPESAS + CUSTO----->    73.938,33D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****94.145,67
=====

```

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio Administrador (a)
CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
Contador
CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 94.145,67 (NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO Reais E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CARUTAPERA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES

Sócio Administrador (a)

CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO

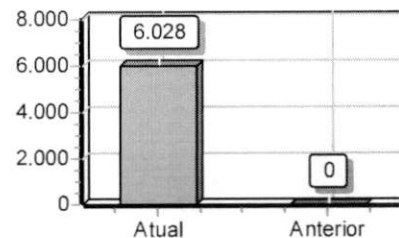
CONTADOR

CPF: 035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

Solvência Geral

Ativo	1.112.601,87	
<hr/>		= 60,28
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.456,20	

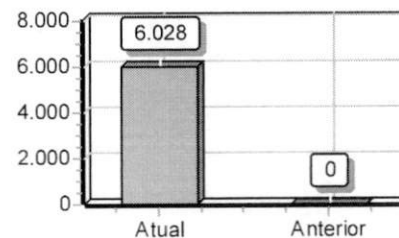
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 6028 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.112.601,87	
<hr/>		= 60,28
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	18.456,20	

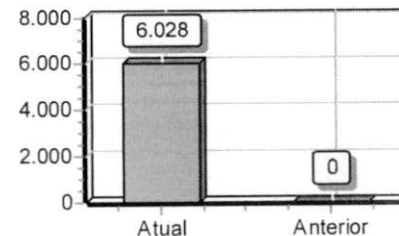
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$60,28 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.112.601,87	
<hr/>		= 60,28
Passivo Circulante	18.456,20	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$60,28 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Carutapera, 31 de dezembro de 2022

 TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
 Administrador
 CPF: 07977213397
 RG: 0560156920159

 LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
 Contador
 CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7
 RG: 257309720039



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T F C LOPES E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03591312398	LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
07977213397	TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023 13:24 SOB N° 20230150799.
PROTOCOLO: 230150799 DE 03/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301596128. CNPJ DA SEDE: 41993931000115.
NIRE: 21201248988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.
T F C LOPES E CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE LIVRO 15 (QUINZE) FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 01 (UM) A 15 (QUINZE), E SERVIÃO DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA T F C LOPES E CIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188 SANTA LUZIA, NESTA CIDADE DE CARUTAPERA/MA CEP: 65295000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201248988 POR DESPACHO EM 18/05/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 41.993.931/0001-15, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126972710.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012770/O-7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.913.123-98.

CARUTAPERA, 01 DE JANEIRO DE 2022.

SOCIO-ADMINISTRADOR(A) - TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES

C.P.F - 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
CONTADORA

C.R.C 012770/O-7

C.P.F 035.913.123-98

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

Página 2 de 16

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Janeiro de 2022

Conta Histórico

Documento

Débito

Crédito

Janeiro de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Fevereiro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	--------	---------

Fevereiro de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Março de 2022

Conta Histórico

Documento

Débito

Crédito

Março de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Abril de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	--------	---------

Abril de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Maio de 2022

Conta Histórico

Documento

Débito

Crédito

Maio de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Junho de 2022

Conta Histórico

Documento

Débito

Crédito

Junho de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Julho de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	--------	---------

Julho de 2022 - Período sem Movimento

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Agosto de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
06 de agosto de 2022				
(25)	PGTO. TAXAS DIVERSAS			112,80
(25)	PGTO. TAXAS DIVERSAS			112,80
(1662)	PGTO. TAXAS DIVERSAS		112,80	
(1571)	PGTO. TAXAS DIVERSAS		112,80	
Total do Dia:			225,60	225,60

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Setembro de 2022

Conta Histórico

Documento

Débito

Crédito

Setembro de 2022 - Período sem Movimento

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Outubro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de outubro de 2022				
(25)	PGTO. INTERNET			112,80
(1676)	PGTO. INTERNET		112,80	
Total do Dia:			112,80	112,80
10 de outubro de 2022				
(25)	PGTO. FORNECEDORES DIVERSOS			237,80
(1767)	PGTO. FORNECEDORES DIVERSOS		237,80	
Total do Dia:			237,80	237,80
31 de outubro de 2022				
(25)	RECEBIMENTOS DIVERSOS		134.000,00	
(95)	FATURAMENTO REF. 10/2022		134.000,00	
(95)	RECEBIMENTOS DIVERSOS			134.000,00
(740)	PROV. PIS REF. 10/2022			871,00
(772)	PROV. COFINS REF. 10/2022			4.020,00
(779)	PROV. ISS REF. 10/2022			6.700,00
(1435)	FATURAMENTO REF. 10/2022			134.000,00
(1312)	PROV. PIS REF. 10/2022		871,00	
(1319)	PROV. COFINS REF. 10/2022		4.020,00	
(1326)	PROV. ISS REF. 10/2022		6.700,00	
Total do Dia:			279.591,00	279.591,00

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Novembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de novembro de 2022				
(25)	NF N° 1618319-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			5.106,00
(25)	NF N° 243961-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			12.583,20
(25)	PGTO. INTERNET			120,85
(1725)	NF N° 1618319-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		5.106,00	
(1676)	PGTO. INTERNET		120,85	
(1795)	NF N° 243961-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		12.583,20	
	Total do Dia:		17.810,05	17.810,05
12 de novembro de 2022				
(25)	QUITAÇÃO ISS REF. 10/2022			6.700,00
(779)	QUITAÇÃO ISS REF. 10/2022		6.700,00	
	Total do Dia:		6.700,00	6.700,00
15 de novembro de 2022				
(25)	NF N° 1623392-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			7.398,05
(1725)	NF N° 1623392-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		7.398,05	
	Total do Dia:		7.398,05	7.398,05
17 de novembro de 2022				
(25)	NF N° 1624719-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			677,60
(1725)	NF N° 1624719-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		677,60	
	Total do Dia:		677,60	677,60
25 de novembro de 2022				
(25)	QUITAÇÃO PIS REF. 10/2022			871,00
(25)	QUITAÇÃO COFINS REF. 10/2022			4.020,00
(25)	PGTO. FORNECEDORES DIVERSOS			600,00
(740)	QUITAÇÃO PIS REF. 10/2022		871,00	
(772)	QUITAÇÃO COFINS REF. 10/2022		4.020,00	
(1746)	PGTO. FORNECEDORES DIVERSOS		600,00	
	Total do Dia:		5.491,00	5.491,00
28 de novembro de 2022				
(25)	NF N° 1630183-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			9.072,60
(25)	NF N° 749040-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL			6.076,60
(25)	AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL CONF. 2º ALTERAÇÃO		500.000,00	
(337)	AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL CONF. 2º ALTERAÇÃO			500.000,00
(1725)	NF N° 1630183-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		9.072,60	
(1725)	NF N° 749040-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL		6.076,60	
	Total do Dia:		515.149,20	515.149,20

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Dezembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
02 de dezembro de 2022				
(25)	NF N° 1633083-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			2.262,00
(1725)	NF N° 1633083-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		2.262,00	
Total do Dia:			2.262,00	2.262,00
05 de dezembro de 2022				
(25)	PGTO. INTERNET			145,90
(1676)	PGTO. INTERNET		145,90	
Total do Dia:			145,90	145,90
10 de dezembro de 2022				
(95)	FATURAMENTO REF. 12/2022		50.000,00	
(1435)	FATURAMENTO REF. 12/2022			50.000,00
Total do Dia:			50.000,00	50.000,00
12 de dezembro de 2022				
(25)	NF N° 248670-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			12.583,20
(25)	NF N° 248671-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			167,10
(1725)	NF N° 248671-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		167,10	
(1795)	NF N° 248670-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		12.583,20	
Total do Dia:			12.750,30	12.750,30
13 de dezembro de 2022				
(25)	NF N° 1638074-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			1.211,80
(1725)	NF N° 1638074-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		1.211,80	
Total do Dia:			1.211,80	1.211,80
19 de dezembro de 2022				
(25)	NF N° 572828-FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS			1.226,03
(1725)	NF N° 572828-FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS		1.226,03	
Total do Dia:			1.226,03	1.226,03
31 de dezembro de 2022				
(740)	PROV. PIS REF. 12/2022			325,00
(772)	PROV. COFINS REF. 12/2022			1.500,00
(779)	PROV. ISS REF. 12/2022			2.500,00
(807)	PROV. IRPJ REF. AO 4° TRIM/2022			8.832,00
(814)	PROV. CSLL REF. AO 4° TRIM/2022			5.299,20
(1312)	PROV. PIS REF. 12/2022		325,00	
(1319)	PROV. COFINS REF. 12/2022		1.500,00	
(1326)	PROV. ISS REF. 12/2022		2.500,00	
(2040)	PROV. IRPJ REF. AO 4° TRIM/2022		8.832,00	
(2047)	PROV. CSLL REF. AO 4° TRIM/2022		5.299,20	
(1335)	Encerramento do Exercício			94.145,67
(1435)	Encerramento do Exercício		184.000,00	
(1312)	Encerramento do Exercício			1.196,00
(1319)	Encerramento do Exercício			5.520,00
(1326)	Encerramento do Exercício			9.200,00
(1725)	Encerramento do Exercício			33.197,78
(1662)	Encerramento do Exercício			112,80
(1676)	Encerramento do Exercício			379,55

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2022				
(1746)	Encerramento do Exercício			600,00
(1767)	Encerramento do Exercício			237,80
(1795)	Encerramento do Exercício			25.166,40
(1571)	Encerramento do Exercício			112,80
(2040)	Encerramento do Exercício			8.832,00
(2047)	Encerramento do Exercício			5.299,20
(2800)	Encerramento do Exercício		33.197,78	
(2800)	Encerramento do Exercício		5.299,20	
(2800)	Encerramento do Exercício		8.832,00	
(2800)	Encerramento do Exercício		25.166,40	
(2800)	Encerramento do Exercício		237,80	
(2800)	Encerramento do Exercício		600,00	
(2800)	Encerramento do Exercício		379,55	
(2800)	Encerramento do Exercício		112,80	
(2800)	Encerramento do Exercício		112,80	
(2800)	Encerramento do Exercício			184.000,00
(2800)	Encerramento do Exercício		9.200,00	
(2800)	Encerramento do Exercício		5.520,00	
(2800)	Encerramento do Exercício		1.196,00	
(2800)	Encerramento do Exercício		94.145,67	
Total do Dia:			386.456,20	386.456,20

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE LIVRO 15 (QUINZE) FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 01 (UM) A 15 (QUINZE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA T F C LOPES E CIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188 SANTA LUZIA, NESTA CIDADE DE CARUTAPERA/MA CEP: 65295000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM.21201248988 POR DESPACHO 18/05/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 41.993.931/0001-15, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126972710, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N° 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012770/O-7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.913.123-98.

CARUTAPERA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SOCIO-ADMINISTRADOR(A) - TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES

C.P.F - 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
CONTADORA

C.R.C 012770/O-7

C.P.F 035.913.123-98



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T F C LOPES E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03591312398	LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
07977213397	TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/02/2023 14:28 SOB N° 20230168566.
PROTOCOLO: 230168566 DE 03/02/2023. NIRE: 21201248988.
T F C LOPES E CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/02/2023
empresafacil.ma.gov.br